

ATO SEAP Nº 27, DE 07 DE ABRIL DE 2020.

Prorroga em todas as unidades judiciárias, gabinetes e setores do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região o regime integral de trabalho por meio remoto previsto no artigo 3º, §§ 2º e 4º, da Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR nº 83/2020.

A DESEMBARGADORA-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos artigos 3º, § 3º e 18, da Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR nº 83/2020, considerando o aumento do número de casos da COVID-19 no Estado de Santa Catarina, bem como a recomendação de manutenção do isolamento social pelas autoridades sanitárias estadual e federal,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, até 30 de abril de 2020, o regime integral de trabalho por meio remoto previsto nos §§ 2º e 4º do artigo 3º, da Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR nº 83/2020, em todas as unidades, Varas do Trabalho, CEJUSCs, setores, gabinetes e serviços do Tribunal.

Art. 2º Este Ato entra em vigor de imediato.

Publique-se e cientifique-se o Ministério Público do Trabalho/SC, OAB/SC e ACAT.

Maria de Lourdes Leiria

Desembargadora-Presidente

